PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 140 DE 30 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISES DE PROJETOS CULTURAIS DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.199/12 e 3.533/06 na CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - EDITAL MULTILINGUAGENS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) e no item 7.1 do edital ”A análise e seleção dos projetos será realizada por uma Comissão, composta por 3 (três) pareceristas externos, com notório saber e experiência na área cultural, selecionados via CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026”.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** de acordo com os critérios estabelecidos no CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026, e de acordo com a listagem de credenciamento, divulgado através da Portaria nº 134 de 25 de junho de 2026, 3 (três) profissionais conforme consta na lista abaixo.

Art. 2º - A comissão de seleção terá como objeto a análise de mérito cultural dos projetos, conforme estabelecido no item 7.3 da CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - EDITAL MULTILINGUAGENS.

Art.3º - Todos os convocados serão responsáveis pela análise e emissão de pareceres técnicos sobre todos os 176 (cento e setenta e seis) projetos culturais (pequena complexidade), bem como pela elaboração de respostas e eventuais recursos interpostos às avaliações. Também deverão participar das reuniões (on line),convocadas pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo,

Art. 4º- Os pareceristas convocados terão o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar desta publicação, para manifestação de interesse e disponibilidade, podendo haver substituição (por ordem de pontuação da seleção ou sorteio) e descredenciamento em caso de omissão. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail editaisculturanf@gmail.com

Art. 5º - Após convocado(a), no prazo de 7(sete) dias corridos, o credenciado deverá informar e encaminhar os documentos que estejam fora do prazo de validade, sob pena de descredenciamento sumário.

Art. 6º - Os convocados que realizarem o serviço receberão o valor de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) conforme estipulado no ANEXO VIII do CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026.

Art. 7º - Estão convocados a prestarem o serviço os seguintes credenciados:

1 - Adson Rodrigo Silva Pinheiro

2 - Yke de Castro Leon

3 - Vivian da Cunha Santos da Silva Eliseu

Art.8º - O prazo para a realização do serviço será de 30 (trinta) dias corridos após a primeira reunião com a Secretaria de Cultura que será realizada de forma online.

Art.9º - O valor da contratação é de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais),conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	340011339200382.131
Elemento de despesa	339036-00 / 339039-00
Fonte de recurso	171900000000

Art.10 - Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 30 de julho de 2026

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Código identificador: 1b04f3a3-74c9-4697-8e2e-a963e07edf7d